



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 743/2020

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2020.

ANO IV

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ricardo Faustino da Silva - Secretário Municipal de Infraestrutura

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação. Secretária Municipal de Esportes

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Valdeia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Orçamentário Nº 021/2020

Portarias Nºs 122 e 123/2020

Extrato do Contrato Nº..... 079/2020

Extrato do Contrato Nº..... 080/2020

Extrato Termo Aditivo Nº 004/2020 ao Contrato Nº .. 042/2017

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Extratos dos Contratos Administrativos de Pessoal por Tempo Determinado Nºs..... 601 a 605/2020

Secretaria Municipal de Educação

Extratos dos Contratos Administrativos de Pessoal por Tempo Determinado Nºs..... 596 a 600, 607, 608 e 609/2020

Secretaria Municipal de Saúde

Extratos dos Contratos Administrativos de Pessoal por Tempo Determinado Nºs..... 594, 595 e 606/2020

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Extratos dos Contratos Administrativos de Pessoal por Tempo Determinado Nºs..... 611 a 616/2020

Secretaria Municipal de Meio Ambiente E Turismo

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 610/2020

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 21 DE 05 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019**, no Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 1.120.000,00 (Um milhão cento e vinte mil reais)

SUPLEMENTAÇÃO

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.304.0003.2011.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

131009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 20.000,00

03.011.10.304.0003.2011.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (PRT 1.378/2013, artigo 13, Inciso I) R\$ 50.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

131009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 300.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 750.000,00

Sub-Total:R\$ 1.120.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 1.120.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.304.0003.2011.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

114013 - Componente da Vigilância Sanitária - (Bloco de Vigilância em Saúde) R\$ 10.000,00

03.011.10.304.0003.2011.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (PRT 1.378/2013, artigo 13, Inciso I) R\$ 10.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 150.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 150.000,00

03.011.10.302.0003.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 800.000,00

Sub-Total:R\$ 1.120.000,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 743/2020

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2020.

ANO IV

Total Parcial Reduzido: R\$ 1.120.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 30 de Abril de 2020.

Água Clara – MS, 05 maio de 2020.
EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 122, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço, para fins de concessão de benefício de aposentadoria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 359/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

RESOLVE:

Artigo 1º AVERBAR nos assentamentos funcionais, do servidor público municipal, Luis Carlos Pereira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 000647130 SSP/MS e do CPF/MF sob nº. 554.625.451-34, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível VIII - Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, dois mil, quatrocentos e setenta e dois (2.472) dias, referente a tempo de contribuição prestado a empresa de personalidade jurídica privada, a saber:

I – cento e quarenta e cinco (145) dias, referente aos períodos de contribuição de 01/03/1991 a 25/06/1991 e 01/02/1992 a 29/02/1992, prestados a empresa Candido Ottoni.

II – setecentos e cinquenta e cinco (755) dias, referente ao período de contribuição de 01/06/1992 a 30/06/1994, prestado a empresa Senpar Limitada.

III – um mil, duzentos e trinta e nove (1.239) dias, referente ao período de contribuição de 02/01/1998 a 30/05/2001, prestado a empresa Renato Rivera Junior.

IV – cento e cinquenta e três (153) dias, referente ao período de contribuição de 01/12/2001 a 03/05/2002, prestado a empresa José Marcos de Carvalho & # 38; Cia. Ltda.

V – cento e oitenta (180) dias, referente ao período de contribuição de 01/02/2003 a 30/07/2003, prestado a empresa Construtora Elétrica Ferreira Ltda.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 123, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço, para fins de concessão de benefício de aposentadoria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 359/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

RESOLVE:

Artigo 1º AVERBAR um mil, seiscentos e oitenta e dois (1.682) dias, de serviço prestado a empresa Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina, conforme Certidão de Tempo de Contribuição Nº 06001090.1.00162/15-1, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, período compreendido de 01/12/1987 a 12/07/1992, nos assentamentos funcionais, da servidora pública municipal, Vera Lucia Motta, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 14677206 SSP/SP e do CPF/MF nº. 069.573.388-51, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Nível XV - Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2020

Processo Administrativo Nº 053/2020. Dispensa Nº 022/2020. PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Galdino Ricardo da Silva - ME. OBJETO – Contratação de empresa ou profissional habilitado para elaboração de projeto técnico de modernização do sistema de iluminação pública, compreendendo a substituição das lâmpadas a vapor de sódio e metálicas, existente, por luminárias de LED localizadas nas diversas ruas e avenidas da sede do município de água clara, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. VALOR: R\$ 5.900,62 (cinco mil e novecentos reais e sessenta e dois centavos). VIGÊNCIA: O presente Contrato tem sua vigência de 03 (três) meses a contar da data da assinatura deste contrato até 30 de julho de 2020, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores. DATA: 30/04/2020. ASSINAM: CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Secretaria Municipal de Infraestrutura - Ricardo Faustino da Silva. CONTRATADA: Galdino Ricardo da Silva - ME - Representante: Galdino Ricardo da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2020

Processo Administrativo Nº 060/2020. Dispensa Nº 020/2020. PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa: Distribuidora ACL de eletrodomésticos LTDA. OBJETO – Contratação de empresa para aquisição de 25 (vinte e cinco) colchões, visando atender as necessidades da população em



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 743/2020

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2020.

ANO IV

situação de rua, acompanhados pelo serviço ofertado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS para enfrentamento da pandemia mundial do novo coronavírus, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e Decreto Emergencial nº. 025/2020. VALOR: R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: O presente Contrato tem sua vigência a contar da data da assinatura deste contrato até 31 de dezembro 2020, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores. DATA: 30/04/2020. ASSINAM: Contratante – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS – Edvaldo Alves de Queiroz – Fundo Municipal de Assistência Social – Ana Claudia Marques dos Santos. Contratada: Distribuidora ACL de eletrodomésticos LTDA – Representante: Claudio Quirino da Silva.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 004/2020 AO CONTRATO Nº 042/2017.

Processo Administrativo nº 088/2017 – Pregão Presencial nº. 020/2017. PARTES: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: Quality Sistemas – LTDA – EPP. OBJETO: prorrogação do prazo e valor do contrato nº 042/2017. ADITAMENTO: Da prorrogação de prazo e valor - a duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 07 (sete) meses, tendo seu início no dia 03/05/2020 e seu término em 02/12/2020, o valor ora pactuado para este termo aditivo fica fixado no valor de R\$ 47.133,31 (quarenta e sete mil cento e trinta e três reais e trinta e um centavos), pago em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 6.733,33 (seis mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. FUNDAMENTO LEGAL: o presente termo aditivo é celebrado de acordo com art. 57, inciso II, § 2º da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 30 de abril de 2020. ASSINAM: Contratante: Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal – Rondiney Ribeiro da Silva – Secretaria Municipal de Saúde. Empresa contratada: Quality Sistemas – LTDA – EPP – Marcos Luiz Maia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 601/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: José Roberto Apolinário. Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) mensais. Vigência: início em 04/03/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0402 - 04.012.08.122.0002.2065.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo

interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ José Roberto Apolinário.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 602/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Geraldo Ribeiro. Objeto: Contrato temporário na função de Facilitador de Oficina Pedagogo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 2.432,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais) mensais. Vigência: início em 03/03/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0402 - 04.012.08.122.0002.2065.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Geraldo Ribeiro.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 603/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Renanda Deyse da Silva Azevedo. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) mensais. Vigência: início em 02/03/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0402 - 04.012.08.122.0002.2065.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Renanda Deyse da Silva Azevedo.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 604/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Rosa Maria Domingos Rocha. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.050,00 (um mil e



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 743/2020

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2020.

ANO IV

cinquenta reais) mensais. Vigência: início em 02/03/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0402 - 04.012.08.122.0002.2065.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Rosa Maria Domingos Rocha.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 605/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Alex Batista Dutra. Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.805,13 (um mil e oitocentos e cinco reais e treze centavos) mensais. Vigência: início em 02/03/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0402 - 04.012.08.122.0002.2065.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Alex Batista Dutra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 596/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Elisangela Maira de Souza. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 4.586,10 (quatro mil e quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos) mensais. Vigência: início em 03/04/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0044-01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo

interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Elisangela Maira de Souza.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 597/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Graciele Paz Ribeiro dos Santos. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) mensais. Vigência: início em 16/03/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0525-08.010.12.361.0026.2076.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Graciele Paz Ribeiro dos Santos.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 598/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Kreisiele Adami. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 3.821,69 (Três mil e oitocentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos) mensais. Vigência: início em 09/03/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522-08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Kreisiele Adami.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 599/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Elisangela de Souza Louveira. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 4.586,10 (quatro mil e quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos) mensais. Vigência: início em 12/03/2020, podendo ser



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 743/2020

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2020.

ANO IV

rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522-08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Elisângela de Souza Louveira.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 600/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Tatiane Cristina Barravieira. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.293,05 (dois mil e duzentos e noventa e três reais e cinco centavos) mensais.Vigência: início em 16/03/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522-08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Tatiane Cristina Barravieira.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 607/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Patricia Bueno de Moraes. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 955,41 (novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos) mensais.Vigência: início em 09/03/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0044-01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Patricia Bueno de Moraes.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 608/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Francisco Carlos de Moraes Barbosa. Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.805,13 (um mil e oitocentos e cinco reais e treze centavos) mensais. Vigência: início em 05/03/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0044-01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Francisco Carlos de Moraes Barbosa.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 609/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Roberto de Mazzi Souza. Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.805,13 (um mil e oitocentos e cinco reais e treze centavos) mensais. Vigência: início em 17/03/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0044-01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Roberto de Mazzi Souza.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 594/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Carolina Trevizan Perez. Objeto: Contrato temporário na função de Médico Psiquiatra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em especial o CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial) e Centro de Especialidade. Remuneração: R\$ 10.830,78 (Dez mil, oitocentos e trinta reais e setenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 03/04/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 743/2020

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2020.

ANO IV

Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0239-03.011.10.122.0039.2049.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Carolina Trevizan Perez.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 595/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Erix Cabral de Araújo Menezes. Objeto: Contrato temporário na função de Médico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao Dr. Rodolfo Littig Netto, o qual pediu exoneração em 23/03/2020. Remuneração: R\$ 30.100,00 (Trinta mil e cem reais) mensais. Vigência: início em 06/04/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0502-03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Erix Cabral de Araújo Menezes.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 606/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Arnaldo de Castro e Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.805,13 (um mil e oitocentos e cinco reais e treze centavos) mensais. Vigência: início em 16/03/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0502-03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Arnaldo de Castro e Silva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 611/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Celso Costa. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) mensais. Vigência: início em 02/03/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0100 – 01.006.04.122.0039.2047.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Celso Costa.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 612/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Jhonatan Lazaro Carvalho de Oliveira. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) mensais. Vigência: início em 03/03/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0100 – 01.006.04.122.0039.2047.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Jhonatan Lazaro Carvalho de Oliveira.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 613/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Roan Miguel da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) mensais. Vigência: início em 03/03/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 743/2020

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2020.

ANO IV

efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0100 - 01.006.04.122.0039.2047.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Roan Miguel da Silva.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 614/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Thiago Marcio dos Santos. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais) mensais. Vigência: início em 03/03/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0100 - 01.006.04.122.0039.2047.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Thiago Marcio dos Santos.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 615/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Jeferson Arantes Oliveira. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais) mensais. Vigência: início em 03/03/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0100 - 01.006.04.122.0039.2047.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Jeferson Arantes Oliveira.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 616/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Ivaldo Ferreira da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais) mensais. Vigência: início em 09/03/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0100 - 01.006.04.122.0039.2047.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Ivaldo Ferreira da Silva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 610/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Edenilson Barboza Medeiros. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Remuneração: R\$ 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais) mensais. Vigência: início em 17/03/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0154 - 01.012.04.122.0039.2048.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Edenilson Barboza Medeiros.